



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ituberá

1

Quinta-feira • 13 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 2475

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ituberá publica:

- **Decreto de Pessoal Nº 231/2018 de 13 de Agosto de 2020** - Faz exoneração de assessor institucional da secretaria de infraestrutura e desenvolvimento urbano, e dá outras providências.
- **Decreto de Pessoal Nº 232/2020 de 13 de Agosto de 2020** - Faz exoneração de assessor institucional e dá outras providências da secretaria de agricultura.
- **Portaria de Pessoal Nº 332/2020 de 13 de Agosto de 2020** - Faz exoneração de servidora municipal para o fim que especifica.
- **Portaria de Pessoal Nº. 333/2020 de 13 de Agosto de 2020** - Concede licença eleitoral a servidora, e dá outras providências.
- **Portaria de Pessoal Nº. 334/2020 de 13 de Agosto de 2020** - Concede licença eleitoral a servidora, e dá outras providências.
- **Portaria de Pessoal Nº. 335/2020 de 13 de Agosto de 2020** - Concede licença eleitoral a servidora, e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO DE PESSOAL Nº 231/2018 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Faz a exoneração de Assessor Institucional da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITUBERÁ-ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Ituberá, e considerando que o cargo é de inteira confiança, de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, nos termos da Lei Municipal nº 1.690/2017 de 11 de Dezembro de 2017, o Sr. **FRANCISCO GOMES CARVALHO**, do cargo de provimento em comissão do cargo de Assessor Institucional da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITUBERÁ, em 13 de Agosto de 2020.

IRAMAR BRAGA DE SOUZA COSTA
Prefeita



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO DE PESSOAL Nº 232/2020 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Faz exoneração do Assessor Institucional e dá outras providências da Secretaria de Agricultura.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITUBERÁ-ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Ituberá, e considerando que o cargo é de inteira confiança, de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, nos termos da Lei Municipal nº 1.690/2017 de 11 de Dezembro de 2017, o Sr. **ZEZITO NASCIMENTO DA CRUZ**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Institucional da Secretaria de Agricultura CC-01, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITUBERÁ, em 13 de Agosto de 2020.

IRAMAR BRAGA DE SOUZA COSTA
Prefeita

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA DE PESSOAL Nº 332/2020 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Faz exoneração de Servidora Municipal para o fim que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITUBERÁ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a Servidora Municipal **MARINA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, da função gratificada de **VICE-GESTORA ESCOLAR** do quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITUBERÁ, em 13 de Agosto de 2020.

IRAMAR BRAGA DE SOUZA COSTA
Prefeita



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA DE PESSOAL Nº. 333/2020 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Concede Licença Eleitoral a Servidora, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITUBERÁ-ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ituberá (Lei Complementar n. 10/2016) e considerando o despacho da Sr^a Prefeita Municipal de Ituberá,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença Eleitoral no período de 15 de Agosto de 2020 a 15 de Novembro de 2020, a Servidora Municipal **MARINA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**.

Art. 2º - Compete a servidora ora licenciada no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias para apresentar a ata do partido ao qual está filiado com a sua condição de candidato.

Parágrafo Único. A não apresentação da ata conforme especificado no caput deste artigo implica a suspensão imediata da licença e a consequente informação à Justiça Eleitoral do não afastamento da servidora.

Art. 3º. Revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITUBERÁ, em 13 de Agosto de 2020.

IRAMAR BRAGA DE SOUZA COSTA
Prefeita



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA DE PESSOAL Nº. 334/2020 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Concede Licença Eleitoral a Servidora, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITUBERÁ-ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ituberá (Lei Complementar n. 10/2016) e considerando o despacho da Sr^a Prefeita Municipal de Ituberá, exarado no processo administrativo nº 199/2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença Eleitoral no período de 15 de Agosto de 2020 a 15 de Novembro de 2020, a Servidora Municipal **JOSIANE MARIA DOS SANTOS**.

Art. 2º - Compete a servidora ora licenciada no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias para apresentar a ata do partido ao qual está filiado com a sua condição de candidato.

Parágrafo Único. A não apresentação da ata conforme especificado no caput deste artigo implica a suspensão imediata da licença e a consequente informação à Justiça Eleitoral do não afastamento da servidora.

Art. 3º. Revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITUBERÁ, em 13 de Agosto de 2020.

IRAMAR BRAGA DE SOUZA COSTA
Prefeita



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA DE PESSOAL Nº. 335/2020 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Concede Licença Eleitoral a Servidora, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITUBERÁ-ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ituberá (Lei Complementar n. 10/2016) e considerando o despacho da Sr^a Prefeita Municipal de Ituberá, exarado no processo administrativo nº 200/2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença Eleitoral no período de 15 de Agosto de 2020 a 15 de Novembro de 2020, a Servidora Municipal **LUZIA DA SILVEIRA SOUZA**.

Art. 2º - Compete a servidora ora licenciada no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias para apresentar a ata do partido ao qual está filiado com a sua condição de candidato.

Parágrafo Único. A não apresentação da ata conforme especificado no caput deste artigo implica a suspensão imediata da licença e a consequente informação à Justiça Eleitoral do não afastamento da servidora.

Art. 3º. Revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITUBERÁ, em 13 de Agosto de 2020.

IRAMAR BRAGA DE SOUZA COSTA
Prefeita